

## **EDITAL DO 32.º PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FUMEC**

O Magnífico Reitor da Universidade FUMEC leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente Edital, as normas para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, reconhecido pelo Decreto Estadual de 16 de março de 2006 e recomendado pela CAPES, em 14 de julho de 2006, de acordo com o Ofício n.º 509-04/CTC/CAPES.

### **1. DO CURSO**

O curso, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, destina-se aos portadores de diploma de bacharelado, licenciatura plena ou superior de tecnologia, reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.

### **2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

**Área de Concentração:** Gestão Estratégica de Organizações.

#### **Linhas de pesquisa:**

- Estratégia em organizações e comportamento organizacional (Linha EOC);
- Inovação, tecnologias e marketing (Linha ITM).

### **3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas por ano.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1. Período de inscrição:** durante todo o ano, enquanto houver vagas, com início das aulas a cada dois meses em regime de fluxo contínuo.

**4.2. Taxa de inscrição:** R\$ 100,00 (cem reais), sem devolução.





#### 4.3. Documentação para a inscrição para o Processo Seletivo:

**4.3.1.** Formulário de inscrição, disponível no *site* do Curso de Mestrado em Administração, devidamente preenchido e digitalizado, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.fumec.br/mestrado-doutorado-em-administracao/processo-seletivo/processo-seletivo-mestrado-em-administracao/>

**4.3.1.1.** Indicação de tema ou ideia de pesquisa a ser desenvolvido, na linha de pesquisa escolhida pelo candidato:

- i. Estratégia em organizações e comportamento organizacional (Linha EOC);
- ii. Inovação, tecnologias e marketing (Linha ITM).

**4.3.1.2.** As linhas de pesquisa e as informações dos docentes poderão ser verificadas no *site* do curso de Mestrado Acadêmico em Administração <https://www.fumec.br/pesquisa/propic/linhas-de-pesquisa-da-pos-graduacao/>.

**4.3.2.** Comprovante de pagamento da taxa da inscrição, cujo boleto pode ser obtido por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.fumec.br/mestrado-doutorado-em-administracao/processo-seletivo/processo-seletivo-mestrado-em-administracao/>

**4.3.3.** *Curriculum vitae* ou *Lattes*.

**4.4.** A inscrição será efetivada mediante o envio dos documentos digitalizados, no formato PDF via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: [SecretariaPDMA@fumec.br](mailto:SecretariaPDMA@fumec.br), descrição do assunto: Inscrição para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Administração da Universidade FUMEC. A documentação também poderá ser enviada pelos Correios e, neste caso, a postagem deverá ser feita por *Sedex*, para FACE/FUMEC aos cuidados de Fabíola Silva, endereço: Rua Cobre, nº 200 – B. Cruzeiro – prédio A/FACE, sala A218, Belo Horizonte –MG / CEP. 30.310-190.

## 5. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção para o Curso de Mestrado será realizada em 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.

5.1. O Processo Seletivo é constituído de duas etapas, a saber:

5.1.1. Na Primeira Etapa será aplicada a seguinte prova de caráter eliminatório, com duração máxima de 1 (uma hora):

i. Redação - 100 (cem) pontos;

5.1.2. A prova acontecerá na modalidade à distância (on-line), por meio da plataforma *Google Forms*.

5.1.3. Os candidatos serão classificados (aprovados no limite das vagas) em ordem decrescente, **considerando a nota obtida na prova da Primeira Etapa**.

5.1.4. O resultado da Primeira Etapa será divulgado publicamente e afixado na Secretaria do Programa, na Rua Cobre, 200, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte – MG.

5.2. A Segunda Etapa consistirá em avaliação dos candidatos que foram aprovados na Primeira Etapa, observados os seguintes procedimentos e critérios que, somados, resultarão em escore de até 100 (cem) pontos:

i. Entrevista (On-line);

ii. Avaliação do *Curriculum vitae* ou *Lattes*;

iii. Avaliação do tema/ideia de pesquisa (informados no formulário de inscrição).

5.2.1. Serão considerados os seguintes critérios de pontuação no que se refere à entrevista, à avaliação do *Curriculum vitae* ou *Lattes* e à avaliação do tema/ideia proposto:



- i. Estar cursando e/ou ter cursado (com aprovação) disciplinas isoladas no Programa de Doutorado e Mestrado em Administração da FACE/FUMEC, atribuindo-se **até** 04 (quatro) pontos por disciplina, limitado ao total de 06 (seis) disciplinas. A pontuação máxima neste quesito, mesmo para aqueles que apresentem 06 (seis) disciplinas, será de **20 (vinte) pontos**. Para fins de avaliação deste inciso, os entrevistadores podem utilizar as informações sobre o desempenho e avaliações obtidas pelo aluno de disciplina isolada para atribuir-lhe pontuação nesse quesito;
  - ii. Cursos de Graduação e Pós-Graduação realizados - 20 (vinte) pontos;
  - ii. Experiência gerencial, profissional e/ou em docência, produção científica e pesquisa - **30 (trinta) pontos**;
  - iii. Pertinência e relevância do tema de investigação e sua compatibilidade com as linhas de pesquisa estabelecidas e interesse em atividades de pesquisa - **30 (trinta) pontos**.
- 5.2.2.** As entrevistas acontecerão de forma remota (on-line), conforme a lista dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa, elaborada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
- 5.2.2.1.** Da lista dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa constará a data e o horário nos quais o candidato deverá acessar o link enviado pela secretaria para a realização da entrevista acima descrita.
- 5.2.3.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer para a entrevista, na data e horário estabelecidos.
- 5.2.4.** São considerados classificados os candidatos **aprovados, consoante soma dos pontos obtidos nas seguintes avaliações:**
- i. Prova de redação - 100 (cem) pontos;



- ii. Entrevista, *Curriculum vitae* e tema/ideia de investigação - 100 (cem) pontos.

**5.2.5.** Em caso de empate, prevalecerá aquele que tiver cursado o maior número de disciplinas isoladas no curso objeto deste Edital, bem como a avaliação do currículo Lattes, de acordo com normas da CAPES da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

**5.3.** O candidato que discordar da pontuação que lhe foi atribuída nas avaliações realizadas poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação do resultado de cada etapa.

**5.3.1.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O Presidente realizará o seu julgamento, cujo resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado ao candidato na secretaria do Curso, para análise e obtenção de cópia.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** Para o resultado final do Processo Seletivo, os candidatos classificados (aprovados no limite das vagas oferecidas) serão listados em ordem alfabética e a convocação para a matrícula será divulgada oficialmente pela FUMEC.

**6.2.** Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, em ordem alfabética, os candidatos classificados consoante critérios estabelecidos no **item 5.2.4** deste Edital.

**6.3.** Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados publicamente e afixados na Secretaria do Programa.

**6.4.** O Programa poderá divulgar a relação dos candidatos excedentes (aprovados e não classificados), em ordem decrescente do somatório dos pontos, que poderão ser convocados para matrícula, caso haja vagas.



**6.5.** Em caso de empate, a preferência será por aquele que tiver aprovação no maior número de disciplinas isoladas no curso objeto deste Edital, bem como a avaliação do currículo *Lattes*, de acordo com normas da CAPES da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Datas das matrículas: a matrícula deve ser feita até 5 dias após divulgação dos resultados.

**7.2.** A matrícula será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade, assinatura e entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, bem como o envio da documentação digitalizada por meio do endereço eletrônico: [SecretariaPDMA@fumec.br](mailto:SecretariaPDMA@fumec.br)

- i. Requerimento de Matrícula (disponível na Secretaria do Programa), devidamente preenchido, assinado pelo candidato e digitalizado;
- ii. Comprovante de Pagamento da Matrícula (quando da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais);
- iii. Carteira de Identidade ou de documento que a substitua legalmente);
- iv. CPF;
- v. 01 (uma) foto 3 x 4 (recente).
- vi. Diploma de curso superior, em nível de bacharelado, licenciatura plena ou de graduação tecnológica, reconhecidos pelo MEC, em quaisquer áreas do conhecimento, ou documento atestando que o candidato vai colar grau até o final do semestre corrente, ou que ele se formou e está aguardando a expedição do diploma.
- vii. No caso da apresentação de documento atestando que o candidato irá colar grau até o final do corrente semestre ou que se formou e está aguardando a expedição do diploma, fica expressamente definido que a não apresentação do respectivo diploma, dentro do prazo estipulado pela Universidade em documento próprio, implica a imediata reprovação do candidato no presente certame, rescindindo, de pleno direito, qualquer contrato de prestação de serviços



entabulado entre as partes referente ao objeto deste Processo Seletivo, bem como elidindo a possibilidade de restituição de valores pagos a título de inscrição e referentes à prestação de serviços já realizada.

viii. Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação.

ix. No caso de candidatos estrangeiros, serão exigidos os documentos regulamentados pela legislação específica.

**7.3.** O candidato classificado no Processo de Seleção, que não proceder à respectiva matrícula nas datas indicadas, será considerado desistente. Para a sua vaga, será facultado ao Programa convocar o candidato excedente, de acordo com os critérios expostos no **item 6.5.**, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Secretaria do Programa.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

**8.1.** O início das aulas do Curso de Mestrado em Administração conforme o Calendário do Programa de Doutorado e Mestrado em Administração (PDMA), a ser definido pela Universidade FUMEC. As aulas serão realizadas presencialmente na Rua Cobre, 200 (Campus Universitário) Edifício Sede 1º andar, B. Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, sendo filmadas, transmitidas e gravadas.

## **9. DO HORÁRIO, DIAS/SEMANA E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

**9.1.** O curso possui flexibilidade na oferta de disciplinas optativas durante a semana, em períodos diurnos e noturnos. As aulas das disciplinas obrigatórias em duas noites por semana, das 19h (dezenove horas) às 22h30 (vinte e duas horas e trinta minutos).

## **10. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1** O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.



**10.2** O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela FUMEC, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pelo Colegiado do Programa, orientará e fiscalizará sua execução.

**11.2.** A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

**11.3.** A impugnação a este Edital somente poderá ser realizada no período de 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação, por escrito e de maneira fundamentada, dirigida ao Reitor da Universidade que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proferirá decisão, da qual não caberá qualquer espécie de Recurso Administrativo.

**11.4.** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão encaminhados à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do Programa, em até 10 (dez) dias corridos da divulgação final dos resultados.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2023.

  
**PROF. FERNANDO DE MELO NOGUEIRA**  
Reitor